



**Conselho Municipal de Assistência Social
Itororó-Bahia**

Criado pela Lei Municipal nº 608/2001 de 27 de abril de 2001

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre aprovação do Termo de
Aceite - Serviço de Proteção em Situações de
Calamidades Públicas e Emergências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itororó/BA, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 608 de 27 de abril de 2001, que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor Municipal, Distrital e Estadual da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 012, de 11 de junho de 2013.

Considerando a Portaria MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013;

Considerando a pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, Resolução nº 7, de 17 de maio de 2013 e do Conselho Nacional de Assistência Social;



**Conselho Municipal de Assistência Social
Itororó-Bahia**

Criado pela Lei Municipal nº 608/2001 de 27 de abril de 2001

Considerando a Resolução do CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, para solicitar cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Considerando o provimento de Benefício Eventual em Situação de Calamidade Pública e Emergência em caráter emergencial e temporário, previsto no Decreto Federal nº 6307/2007, Resolução CNAS nº 212/2006 e art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993, consolidada pela Lei Federal nº 12.435/2011

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Artigo 2º - Termo de Aceite e Compromisso Para Repasse Emergencial de Recursos

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITORORÓ - BAHIA, 29 DE ABRIL DE 2024.

Ticiane Monteiro Guerra.

**Ticiane Monteiro Guerra
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**